



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## PLANO DE TRABALHO

---

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS  
ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA

2026



# Associação Benficiente Fonte Viva

reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## PLANO DE TRABALHO

### REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação Benficiente Fonte Viva  
CNPJ: 56.364.359/0001-00  
ENDEREÇO: Rua Vicente Castrequini  
NÚMERO: 3717  
BAIRRO: Jardim Planalto  
CEP: 15.501-105  
MUNICÍPIO: Votuporanga  
TELEFONE: (17) 99607-7665  
E-MAIL: fontevivaeducacaoinfantil@gmail.com

#### II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO

#### III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Antonia Pereira Cardoso de Oliveira  
Formação Profissional: Funcionária Pública Federal  
RG: 16.100.821-5  
CPF: 077.496.568-12  
Endereço: Rua Iguaçu  
Número: 1973  
Bairro: Jardim Bela Vista  
CEP: 15501-110  
Município: Votuporanga-SP  
Contato: (17) 99715-4207  
E-mail: antoniapereira.oliveira@hotmail.com  
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 23/10/2025  
DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 22/10/2028



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

---

## IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

---

NOME: Giuliana Calvacante de Sousa Castro  
CARGO/FUNÇÃO: Diretora  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Pedagogia  
RG: 62.299.085-5  
CPF: 117.007.636-01  
ENDEREÇO: Rua Emília Marciano Barreto Segura  
NÚMERO: 117  
BAIRRO: Jardim Barreto  
CEP: 15523-058  
MUNICÍPIO: Valentim Gentil-SP  
TELEFONE: (17) 98227-6792  
E-MAIL: giulianacastrosousa@gmail.com  
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 23/08/2021

---

## V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

---

A instituição realiza atendimento educacional na Educação Infantil, atendendo 50 crianças na primeira infância, de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias, no município de Votuporanga/SP, em conformidade com a legislação educacional vigente e as normas aplicáveis ao FUNDEB.

O atendimento é desenvolvido com base na indissociabilidade entre educar e cuidar, assegurando condições para o desenvolvimento integral das crianças, de acordo com a faixa etária atendida.

A instituição dispõe de ambiente adequado, seguro e organizado, com rotinas estruturadas que contemplam cuidados essenciais, interações e atividades educativas próprias da Educação Infantil. A equipe atua de forma coletiva e responsável, garantindo a qualidade do atendimento ofertado.

A parceria tem por finalidade assegurar as condições necessárias para a execução do atendimento educacional, em consonância com os objetivos do FUNDEB.

---

## VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

---

Atender 50 crianças de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias, assegurando cuidado e desenvolvimento integral.

## VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário ano por atendido	R\$ 9.477,52
Custo anual total para execução da meta	R\$ 473.876,00

## VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 473.876,00

PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 473.876,00

### 1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Pedagogia	Diretora	40	Estadual	CLT
2	Ensino Fundamental	Pajem	40	Estadual	CLT
3	Pedagogia	Auxiliar de professor	40	Estadual	CLT
3	Pedagogia	Professor de creche	40	Estadual	CLT
1	Pedagogia	Professor de creche	25	Estadual	CLT
1	Ensino Médio	Secretária	20	Estadual	CLT
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	40	Estadual	CLT
1	Ensino Fundamental	Auxiliar de limpeza	40	Estadual	CLT



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## 2. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Estadual	
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>16.850,00</b>
Material Didático	R\$	6.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$	8.300,00
Outros Materiais	R\$	2.550,00
<b>MATERIAL CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.050,00</b>
Brinquedos	R\$	6.050,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$</b>	<b>437.906,00</b>
Salários e Ordenados	R\$	301.780,63
13º Salário	R\$	27.482,74
Férias	R\$	35.302,63
Vale Alimentação	R\$	53.053,00
FGTS	R\$	20.287,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$</b>	<b>6.055,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$	6.055,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>7.015,00</b>
Água e Esgoto	R\$	928,00
Energia Elétrica	R\$	1.200,00
Gás	R\$	3.555,00
Internet	R\$	990,00
Telefone	R\$	342,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>473.876,00</b>

## 3. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

#### 4. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da Administração Central em %	Custo Total da Parcela Rateada em %
Consultoria/Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%
Internet	30%	70%
Telefone	30%	70%

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 43.079,64
Março	R\$ 43.079,64
Abril	R\$ 43.079,64
Maiο	R\$ 43.079,64
Junho	R\$ 43.079,64
Julho	R\$ 43.079,64
Agosto	R\$ 43.079,64
Setembro	R\$ 43.079,64
Outubro	R\$ 43.079,64
Novembro	R\$ 43.079,64
Dezembro	R\$ 43.079,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 473.876,00</b>



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

---

## I. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

---

- Execução do atendimento educacional voltada à Educação Infantil – Creche, observando a faixa etária atendida e as características próprias do público-alvo.
- Organização de rotinas institucionais que integrem cuidado, convivência, brincadeiras e ações educativas, assegurando o adequado uso do tempo e dos espaços.
- Garantia de ambiente educacional seguro, organizado e apropriado, favorecendo o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento das crianças atendidas.
- Desenvolvimento de ações educativas contínuas, planejadas de forma institucional, com foco no desenvolvimento integral das crianças.
- Realização de vivências institucionais relacionadas ao calendário escolar e cultural, de forma planejada, compatível com a faixa etária e integrada à rotina da unidade.





# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

(Organizado conforme a BNCC – Educação Infantil, considerando os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiência)

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Organização do ano letivo: férias escolares, planejamento institucional, formação continuada dos profissionais da educação e retorno às atividades pedagógicas.	X			X			X					
Acolhimento, adaptação e construção da rotina, com ações voltadas ao vínculo afetivo, à segurança emocional e à organização dos tempos e espaços educativos.	X	X						X				
Vivências de datas comemorativas e manifestações culturais, desenvolvidas de forma contextualizada e lúdica.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brincadeiras livres e orientadas em ambientes internos e externos, promovendo a interação, a exploração e o desenvolvimento integral das crianças.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta, fala, pensamento e imaginação: histórias, cantigas, poemas, músicas e interações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades corporais envolvendo gestos e movimentos, com foco no desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina, jogos, brincadeiras e circuitos psicomotores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Práticas de cuidado de si, do outro e do ambiente, envolvendo higiene, alimentação, repouso/sono, saúde, bem-estar e estímulo à autonomia progressiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exploração de traços, sons, cores e formas por meio de desenho, pintura, colagem, modelagem e experimentação de diferentes materiais e suportes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vivências das múltiplas linguagens: expressão corporal, musical, oral, gráfica e plástica, favorecendo a criatividade e a expressão infantil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração escola-família, por meio de reuniões, encontros, momentos formativos e ações participativas ao longo do ano letivo.	X				X	X		X		X		X

# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Recepção e acolhida dos atendidos	07:00 as 07h30	X	X	X	X	X
Cafê da Manhã	07h30 as 07:50	X	X	X	X	X
Atividades Pedagógicas: rodas de conversa, musicalização, contação de histórias, brincadeiras dirigidas.	08:00 as 09:15	X	X	X	X	X
Lanche da manhã	09:00 as 09:20	X	X	X	X	X
Jogos/brincadeiras livres e dirigidas	09:30 as 10:20					
Almoço	10:20 as 11:00	X	X	X	X	X
Banho/Escovação	11:00 as 12:00	X	X	X	X	X
Reposso/sono	12:00 as 15:00	X	X	X	X	X
Lanche da tarde	13:00 as 14:30	X	X	X	X	X
Refeição	15:00 as 16:30	X	X	X	X	X
Brincadeiras livres e dirigidas	15:30 as 17:00	X	X	X	X	X



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

---

## X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

---

O acompanhamento das metas será realizado de forma contínua, ao longo do período letivo, considerando o desenvolvimento integral da criança e as características da Educação Infantil, sem utilização de critérios classificatórios. A aferição ocorrerá por meio de observação sistemática e registros descritivos, considerando:

- A participação e as interações da criança nas atividades propostas;
- A evolução das aprendizagens, respeitando o ritmo e as vivências individuais;
- O desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo.

Votuporanga-SP, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Data: 14/01/2026 09:26:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Antonia Pereira Cardoso de Oliveira  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIULIANA CALVACANTE DE SOUSA CASTRO  
Data: 14/01/2026 09:45:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Giuliana Calvacante de Sousa Castro  
Técnico Responsável